



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR E A EMPRESA I. G. PILATI & PILATI LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: I. G. PILATI & PILATI LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 10.800.042/0001-60, localizada na Avenida Brasil, nº 176-A, centro, Três Barras do Paraná/ PR, representada por sua representante legal, Sra. IANES GIARA PILATI DE ARAÚJO, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF nº 049.459.739-97 e Carteira de Identidade nº 7.192.769-5 SSP/PR residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 176, centro, Três Barras do Paraná / PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços Nº 121/2017 celebrado na data de 21 de junho de 2017, em decorrência do Chamamento Público nº 02/2017 e Inexigibilidade nº 03/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na cláusula segunda e terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

O valor total do contrato passa a ser R\$ 596.670,96 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

3.2. O prazo de execução dos serviços será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

3.3. Os prazos descritos nos itens 3.1 e 3.2 poderão ser prorrogados, por interesse do CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, até o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 198.890,32 (cento e noventa e oito mil oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

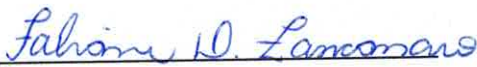
Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



I. G. PILATI & PILATI LTDA – ME
IANES GIARA PILATI DE ARAÚJO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 060.344.849-60


Nome:
CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **I. G. PILATI & PILATI LTDA - ME - CNPJ Nº 10.800.042/0001-60**

Objeto: promover alteração na cláusula segunda e terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 596.670,96 (Quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 19/06/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/06/2019.

Inexigibilidade nº 03/2017.

direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:38824553

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3642/2019

DECRETO Nº 3642/2019

Data 08.07.19

Súmula. Nomeia Assessor Técnico Nível Médio (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **Lucas Dezan Carneiro**, portador da CI/RG nº 9961295-9 SESP/PR e do CPF nº 072.375.149-89, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Nível Médio (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do Anexo I, da Lei Municipal nº1688/17 de 28.12.2017 combinado com a Lei nº 1862/2019 e anexo IV da Lei Municipal nº. 1693/18 de 18.01.2018 – CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ACE5A389

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **I. G. PILATI & PILATI LTDA - ME – CNPJ Nº 10.800.042/0001-60**

Objeto: promover alteração na cláusula segunda e terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 596.670,96 (Quinhentos e noventa e seis mil seiscientos e setenta reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 19/06/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/06/2019.

Inexigibilidade nº 03/2017.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2D48E49B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA - ME – CNPJ Nº 01.721.106/0001-47**

Objeto: promover alteração na cláusula segunda e terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 397.780,64 (Trezentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 19/06/2019

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/06/2019.

Inexigibilidade nº 04/2017.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FFBB4FCA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3643/2019

DECRETO Nº 3643/2019

Data 08.07.19

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora Municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Mat.	Nome	Lotação	Data/Início/Fim
400-6/1	Cristiane Titton do Prado	Escola Mun. do Campo Joao Mello de Moraes	25/06/2019 a 12/07/2019

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4D6EA9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0187/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: **MARCOS ADRIANO DE SIQUEIRA CORDEIRO.**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00

VALOR TOTAL: R\$ 450,00

DESTINO: CURITIBA - PR

Período: 08/07/2019 á 31/07/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento